



DECRETO NÚMERO 6235 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor a servidora pública municipal MARZI MARQUES DO VALLE, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8.471/03, em especial a Portaria nº 041, de 16 de setembro de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 33, publicada em 19 e 20 de setembro de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2176, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 5º da Constituição Federal/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARZI MARQUES DO VALLE**, portadora da cédula de identidade – RG nº 18.042.536-5 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 041, de 16 de setembro de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de Outubro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.